

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 2252 de 22.05.15

DECRETO N. 16.374, DE 13 DE MAIO DE 2015.

Declara de utilidade pública para instituição de servidão de passagem pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e nos termos do artigo 6º do Decreto-Lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941, com suas alterações, e da Lei Complementar n. 371, de 20 de junho de 2008, com suas alterações;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 30.040/15;

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública para instituição de servidão de passagem pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp -, por via amigável ou judicial, as áreas de terra abaixo caracterizadas, situados no município de São José dos Campos, necessários à implantação de rede coletora de esgoto, que integrarão o Sistema de Esgotamento Sanitário do Município, que constam pertencer a Sebastião Pedro dos Santos, com as seguintes medidas limites e confrontações:

- 1 - Imóvel: áreas de terra A1 e A2.
- 2 - Propriedade: Sebastião Pedro dos Santos.

3 - Localização: Estrada Municipal Nelson Tavares da Silva, antiga estrada do Bom Retiro - Bom Retiro.

4 - Situação:

4.1 - Área A1: a área de terra está situada entre a propriedade de Domingos Rodrigues e Rubens Vilaça de Oliveira (título), área remanescente de Sebastião Pedro dos Santos e área da Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobrás.

4.2 - Área A2: a área de terra está situada entre a propriedade de Romeu Tinoco Júnior e outros (título), área remanescente de Sebastião Pedro dos Santos e área da Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobrás.

5 - Características dos terrenos: formato irregular e sem benfeitorias.

6 - Medidas e confrontações:

6.1 - Área A1: a medição inicia-se no ponto 01 (coordenadas N= 7.433.969,5198, E= 420.608,9509), divisa com a propriedade de Domingos Rodrigues e Rubens Vilaça de Oliveira (título). Deste segue em sentido horário com azimute 301°33'05" e 7,91m confrontando com área remanescente de Sebastião Pedro dos Santos até o ponto 18; neste deflete à direita e segue com azimute 55°50'48" e 7,70m confrontando com área da Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobrás até o ponto 19; neste deflete à direita e segue com azimute 121°35'26" e 6,61m confrontando com área remanescente de Sebastião Pedro dos Santos até o ponto 02; neste deflete à direita e segue com azimute 226°29'26" e 7,26 m confrontando

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

com propriedade de Domingos Rodrigues e Rubens Vilaça de Oliveira (título) até o ponto inicial 01, fechando o perímetro.

6.2 - Área A2: a medição inicia-se no ponto 20 (coordenadas N= 7.434.026,8356; E= 420.521,5778), divisa com a propriedade de Romeu Tinoco Júnior e outros (título) Deste segue, em sentido horário, com azimute 49°00'27" e 7,19m confrontando com propriedade de Romeu Tinoco Júnior e outros (título) até o ponto 21; neste deflete à direita e segue com azimute 124°47'10" e 52,02m até o ponto 22; neste deflete à esquerda e segue com azimute 121°35'26" e 12,69m até o ponto 23, confrontando do ponto 21 ao ponto 23 com área remanescente de Sebastião Pedro dos Santos; neste deflete à direita e segue com azimute 235°49'29" e 7,73m confrontando com área da Petróleo Brasileiro S/A - Petrobrás até o ponto 24; neste deflete à direita e segue com azimute 301°33'05" e 9,64m até o ponto 25; neste deflete à direita e segue com azimute 304°51'50" e 54,06m até o ponto inicial 20, confrontando do ponto 24 ao ponto 20 com área remanescente de Sebastião Pedro dos Santos; fechando o perímetro.

7 - Área total:

7.1 - Área A1: o perímetro descrito perfaz uma área de 50,96m² (cinquenta metros e noventa e seis decímetros quadrados).

7.2 - Área A2: o perímetro descrito perfaz uma área de 450,49m² (quatrocentos e cinquenta metros e quarenta e nove decímetros quadrados).

Os perímetros acima descritos perfazem uma área total de 501,45m² (quinhentos e um metros e quarenta e cinco decímetros quadrados).

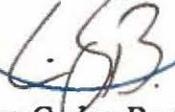
Parágrafo único. As áreas de terra acima descritas estão mais bem caracterizadas nas plantas e memoriais descritivos constantes do Processo Administrativo n. 30.040/15.

Art. 2º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 13 de maio de 2015.


Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal


César Godoy Bertazzoni
Consultor Legislativo

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



Miguel Sampaio Júnior
Secretário de Planejamento Urbano

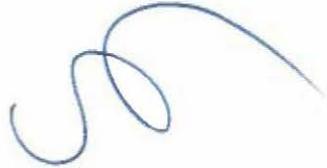


Dalton Ferracioli de Assis
Secretário de Obras



Reinaldo Sérgio Pereira
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze.



Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa



20070/13

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE OBRAS
ASSESSORIA DE PROJETOS E ORÇAMENTOS

MEMORIAL DESCRITIVO

De duas áreas solicitadas pela Sabesp para servidão de passagem de rede coletora de esgotos.

01 - IMÓVEL: - Áreas de terra: A1 e A2.

02 – PROPRIEDADE:- Sebastião Pedro dos Santos.

03 - LOCALIZAÇÃO:- Estr. Mun. Nelson Tavares da Silva, antiga estrada do Bom Retiro – Bom Retiro.

04 - SITUAÇÃO: -

04.1 – Área A1

A área de terra está situada entre a propriedade de Domingos Rodrigues e Rubens Vilaça de Oliveira (tit.), área remanescente de Sebastião Pedro dos Santos e área da Petróleo Brasileiro S/A – Petrobrás.

04.2 – Área A2

A área de terra está situada entre a propriedade de Romeu Tinoco Junior e outros (tit.), área remanescente de Sebastião Pedro dos Santos e área da Petróleo Brasileiro S/A – Petrobrás.

05 - CARACTERÍSTICAS DOS TERRENOS: - Formato irregular e sem benfeitorias.

06 - MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: -

06.1 – Área A1

A medição inicia-se no ponto 01 (coordenadas N= 7.433.969,5198, E= 420.608,9509), divisa com a propriedade de Domingos Rodrigues e Rubens Vilaça de Oliveira (tit.). Deste segue, em sentido horário, com azimute 301°33'05" e 7,91 m confrontando com área remanescente de Sebastião Pedro dos Santos até o ponto 18; neste deflete à direita e segue com azimute 55°50'48" e 7,70 m confrontando com área da Petróleo Brasileiro S/A – Petrobrás até o ponto 19; neste deflete à direita e segue com azimute 121°35'26" e 6,61 m confrontando com área remanescente de Sebastião Pedro dos Santos até o ponto 02; neste deflete à direita e segue com azimute 226°29'26" e 7,26 m confrontando com propriedade de Domingos Rodrigues e Rubens Vilaça de Oliveira (tit.) até o ponto inicial 01, fechando o perímetro.

06.2 – Área A2

A medição inicia-se no ponto 20 (coordenadas N= 7.434.026,8356, E= 420.521,5778), divisa com a propriedade de Romeu Tinoco Jr. e outros (tit.). Deste segue, em sentido horário, com azimute 49°00'27" e 7,19 m confrontando com propriedade de Romeu Tinoco Jr. e outros (tit.) até o ponto 21; neste deflete à direita e segue com azimute 124°47'10" e 52,02 m até o ponto 22; neste deflete à esquerda e



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE OBRAS
ASSESSORIA DE PROJETOS E ORÇAMENTOS

segue com azimute $121^{\circ}35'26''$ e 12,69 m até o ponto 23, confrontando do ponto 21 ao ponto 23 com área remanescente de Sebastião Pedro dos Santos; neste deflete à direita e segue com azimute $235^{\circ}49'29''$ e 7,73 m confrontando com área da Petróleo Brasileiro S/A – Petrobrás até o ponto 24; neste deflete à direita e segue com azimute $301^{\circ}33'05''$ e 9,64 m até o ponto 25; neste deflete à direita e segue com azimute $304^{\circ}51'50''$ e 54,06 m até o ponto inicial 20, confrontando do ponto 24 ao ponto 20 com área remanescente de Sebastião Pedro dos Santos; fechando o perímetro.

07 - ÁREA TOTAL: -

07.1 – Área A1

O perímetro descrito perfaz uma área de $50,96 \text{ m}^2$ (cinquenta metros quadrados e noventa e seis decímetros quadrados).

07.2 – Área A2

O perímetro descrito perfaz uma área de $450,49 \text{ m}^2$ (quatrocentos e cinquenta metros quadrados e quarenta e nove decímetros quadrados).

Os perímetros descritos perfazem uma área total de $501,45 \text{ m}^2$ (quinhentos e um metros quadrados e quarenta e cinco decímetros quadrados).

Secretaria de Obras, 30 de abril de 2015.

Engº Carlos Benedito Carnevalli
Chefe de Divisão

Arqtº Elvis José Vieira
Assessor de Projetos e Orçamentos

